

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº. 227/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Considerando a necessidade de maiores esclarecimentos da empresa contratada que alimenta o sistema do Programa Fiscal Eletrônico, bem como a necessidade de conclusão do Relatório Final da Sindicância Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias o prazo para a conclusão da sindicância criada para apurar a ocorrência de desvio ou nulidades referentes aos procedimentos para aferição de gratificação e prêmio estipulados na Lei nº 1179/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL